



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 13/2016 – CCR/MPM, em 25.05.2016:

“Quando houver Recomendação à autoridade militar nos Procedimentos Administrativos de Inspeção Prisional, o Despacho conclusivo de arquivamento somente deve ser proferido após a juntada das informações a respeito do seu atendimento. Em tais casos, a remessa à CCR deve especificar as providências decorrentes da Recomendação do Ministério Público”.